



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a metafísica do contrato, para adequação dos serviços com a real necessidade e melhor implantação da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração da metafísica fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em **R\$ 18.501,83** (Dezoito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – No desenvolvimento das atividades identificou-se a desnecessidade/inviabilidade de execução de partes dos serviços elencados no projeto, ainda mais/decorrente do que aditivado no 3º Termo Aditivo, com isso necessária nova adequação da metafísica, diminuindo valores..

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da adequação descrita na cláusula primeira, e documentos da engenharia, anexos, fica reduzido o valor em **R\$ 15.185,23** (Quinze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 1.141.270,73 (Um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de fevereiro de 2019.



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
R. BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5.

IBEMA, 04/02/2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO COM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVOLVENDO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI	1.

IBEMA, 04/02/2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



DECRETO Nº 1207/2019

SÚMULA: Prorroga prazo de Procedimento Administrativo e dá providências.

O Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 1189/2018 de 03 de dezembro de 2018 em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de fevereiro de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito